



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.104

29 de Maio de 2026

SUPLEMENTO

Jeverson Luiz de Lima

Prefeito do Município de Jarú

Grécio Benedito da Silva

Vice-Prefeito do Município de Jarú

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela **LEI MUNICIPAL Nº. 2288/GP/2018** DE 28 de maio de 2018.

Departamento de Comunicação

SECRETARIADO

João Paulo Montenegro de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Igor Baptista Zanol

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Chrystian Barbosa Figueredo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Jaine Cordeiro Barboza

Secretária Municipal de Saúde

Cleide Gonçalves Leite Prates

Secretária Municipal de Educação

Cleverson Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Leidiane Alves da Silva Lima

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Maria Cleunice de Lima Lopes

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Turismo

Gilvan Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política e Comunicação

Edileuza Souza Sena

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico



O **progresso** e o
desenvolvimento
são fruto do nosso
trabalho.



Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO FOMENTO Nº 13/GP/2026

Processo Administrativo nº 1-18946/2025

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. MUNICÍPIO DE JARU

1.2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE

OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto indicação de dotação orçamentária ao Termo de Fomento nº **013/GP/2026**, que trata da cooperação entre o MUNICÍPIO DE JARU e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU APAE, visando ao fomento e à execução de ações, serviços e atividades de interesse público e social, conforme os Planos de Trabalho aprovados e anexos aos autos, apresentados pela Organização da Sociedade Civil, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Plano de Trabalho ([ID 3672716](#)). 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas durante o 3 meses restantes do exercício de 2026, conforme motivação constante Despacho 302 de 27/05/2026 (ID 4016054)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **3 MESES.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 302 0001. 3000 0000 INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS. 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Ficha: 696. R\$ 256.931,69 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

JAINÉ CORDEIRO BARBOZA

Secretária

Protocolo 35381



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.039/PMJ/2026
PREGÃO N.053/PMJ/2026 PROCESSO N° 7331/PMJ/2026

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jarú/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assistente Administrativo, Sr.(a) Jessica Eduardo de Moura.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: GL M CHIULLO LICITACOES LTDA AV MOFARREJ, 348 Bairro: VILA LEOPOLDINA SÃO PAULO/ SP, inscrita no CNPJ sob o n. 59.495.133/0002-00, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **GABRIEL MACIEL CHIULLO**.

1.As partes resolvem registrar preços de **Eventual AQUISIÇÃO DE CALÇA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
01	CALÇA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA NR-10 RISCO 2 COM FAIXA REFLETIVA Calça de segurança destinada a atividades de eletricitista, classificada como Risco 2, indicada para proteção dos membros inferiores do usuário contra fogo repentino e arco elétrico, conforme exigências da NR-10. Possui fechamento frontal por botão retardante à chama, braguilha com botão e proteção, garantindo maior segurança durante o uso. Apresenta cós traseiro com elástico, proporcionando melhor ajuste e conforto, além de 07 (sete) passantes para cinto. Conta com 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros, oferecendo praticidade no dia a dia operacional, além de reforço entre as pernas, aumentando a resistência e a durabilidade da peça. Possui ainda faixa refletiva, proporcionando maior visibilidade em ambientes com baixa iluminação. Confeccionada em tecido retardante à chama (FR), composto por 100 algodão, com gramatura mínima de 8,6 oz (290 g/m²), atendendo às normas NFPA 2112 e NFPA 70E, em conformidade com a NR-10. A peça deverá conter identificação do EPI, bem como a indicação de RISCO e ATPV bordados, de forma visível e permanente. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega, em conformidade com a NR-06. Tamanho: P Cor: Cinza	MVL	30	UN	232,00
02	CALÇA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA NR-10 RISCO 2 COM FAIXA REFLETIVA Calça de segurança destinada a atividades de eletricitista, classificada como Risco 2, indicada para proteção dos membros inferiores do usuário contra fogo repentino e arco elétrico, conforme exigências da NR-10. Possui fechamento frontal por botão retardante à chama, braguilha com botão e proteção, garantindo maior segurança durante o uso. Apresenta cós traseiro com elástico, proporcionando melhor ajuste e conforto, além de 07 (sete) passantes para cinto. Conta com 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros, oferecendo praticidade no dia a dia operacional, além de reforço entre as pernas, aumentando a resistência e a durabilidade da peça. Possui ainda faixa refletiva, proporcionando maior visibilidade em ambientes com baixa iluminação. Confeccionada em tecido retardante à chama (FR), composto por 100 algodão, com gramatura mínima de 8,6 oz (290 g/m²), atendendo às normas NFPA 2112 e NFPA 70E, em conformidade com a NR-10. A peça deverá conter identificação do EPI, bem como a indicação de RISCO e ATPV bordados, de forma visível e permanente. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega, em conformidade com a NR-06. Tamanho: M Cor: Cinza	MVL	40	UN	232,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 16.240,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 29/05/2026, tendo sua vigência estabelecida até 29/05/2027.



PORTARIA SEGAP Nº 292, DE 28 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para a coordenação, acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio nº 06/GP/2026, autos nº 1-9451/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pelo interesse público, pela legalidade, pela eficiência, pela transparência e pela correta execução dos ajustes firmados, observando os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando o Termo de Convênio nº 06/GP/2026, autos nº 1-9451/2025, celebrado entre o Município de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e a empresa Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A.;

Considerando que o referido Convênio tem por objeto a regulamentação das condições básicas para proporcionar aos alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores a oportunidade de realizar estágio curricular junto à unidade concedente, em complementação ao conhecimento teórico adquirido durante o curso;

Considerando que o Convênio é regulado pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal nº 2.229/GP/2018, devendo ser observado, ainda, o Plano de Trabalho constante no ID 3802374;

Considerando que compete à unidade concedente ofertar instalações adequadas, indicar funcionário de seu quadro de pessoal para orientar e supervisionar os estagiários, manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio e encaminhar à instituição de ensino os relatórios de atividades, nos termos do Convênio;

Considerando a necessidade de designação formal de Gestor, Fiscal e Suplente para o acompanhamento, fiscalização, supervisão e correta execução das obrigações pactuadas no Convênio nº 06/GP/2026, autos nº 1-9451/2025, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Suplente do Convênio nº 06/GP/2026, autos nº 1-9451/2025, celebrado entre o Município de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e a empresa Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A., com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, o acompanhamento da execução do objeto conveniado, a supervisão das atividades de estágio e a adequada fiscalização do ajuste:

I - Gestor: Lucileia Reis de Araujo, matrícula nº 18.069;

II - Fiscal: Rosangela Ramalho Batista, matrícula nº 20.449;

III - Suplente: Erika da Silva, matrícula nº 20.546.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar, supervisionar e verificar a regular execução do Convênio, observando as disposições constantes nos autos nº 1-9451/2025, no respectivo Termo de Convênio, no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei Municipal nº 2.229/GP/2018 e nas demais normas aplicáveis.

Art. 3º Os servidores designados deverão comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades, inconsistências, descumprimentos de obrigações ou fatos que possam comprometer a correta execução do objeto pactuado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 9/2026 (ID 3723487)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde, Sra. JAINE CORDEIRO BARBOSA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, por outro, Sr(a). **ELIAQUE VICHIELI DEONISIO**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A).

Resolvem rescindir pelo motivo: POR INICIATIVA DO CONTRATADO.

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir de **29/05/2026**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **VIGILANTE 40 HS**, firmado entre as partes em **24/01/2026**, através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 29 de maio de 2026.

JAINE CORDEIRO BARBOSA
CONTRATANTE

ELIAQUE VICHIELI DEONISIO
CONTRATADO(A)

Protocolo 35388

Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 224/CMJ/GP/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) da Gratificação Natalina (13º salário) aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jaru/RO.

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nº 3.257, de 28 de junho de 2022 e 3.957, de 06 de fevereiro de 2025.

Resolve

Art. 1º Fica autorizado o pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) da Gratificação Natalina (13º salário) aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Jaru, a ser realizado no dia 05 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO, EM 29 MAIO DE 2026

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE

Protocolo 35382



Portaria nº 225, de 29 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda, as deliberações a serem tomadas em 01 de junho de 2026 na, 20ª Sessão Extraordinária;

R e s o l v e

1 - Nomear comissão temporária composta pelos seguintes vereadores (as), para exarar parecer nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente: SHELLEA DE ALMEIDA SILVA;

Relator (a): SUHELEN FERNANDA GONÇALVES MILLER;

Membro: CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS.

Matérias:

1) PROJETO DE LEI Nº 4.745, de 26 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). Tem como finalidade custear despesas com construção de piscina pública no município de Jaru/RO.

2) PROJETO DE LEI Nº 4.744, de 26 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 7.398.939,00 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil e novecentos e trinta e nove reais). Tem como finalidade de acobertar despesas com a Construção do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III CER III.

3) PROJETO DE LEI Nº 4.748, de 27 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Tem como finalidade acobertar despesas com folha de pagamento, englobando vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no âmbito da Atenção Primária.

4) PROJETO DE LEI Nº 4.750, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro. Crédito no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Será destinado para reforço de dotação orçamentária visando acobertar despesas com Sentenças judiciais.

5) PROJETO DE LEI Nº 4.751, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 696.500,00 (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais). Tem como finalidade custear despesas com obras e instalações sendo a ampliação da praça da baixada no município de Jaru/RO.

6) PROJETO DE LEI Nº 4.754, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Tem como finalidade de acobertar despesas com a Folha de Pagamento, englobando vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais e contribuições patronais no âmbito da Atenção Especializada e Hospitalar.

7) PROJETO DE LEI Nº 4.746, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a criação e a denominação oficial das unidades escolares da rede municipal de ensino de Jaru/RO e altera o art. 37 da Lei Municipal nº 1.036, de 20 de junho de 2007.

8) PROJETO DE LEI Nº 4.749, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaru bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências.

9) PROJETO DE LEI Nº 4.752, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Denomina a Rua Verde, do Residencial Savana Park, como Rua Juliane Ferreira de Almeida.

10) PROJETO DE LEI Nº 4.753, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 4.382, de 17 de abril de 2026.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 29 de maio de 2026

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 35383



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 21/CMJ/GP/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/CMJ/2026

PROCESSO Nº 288/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 06/CMJ/2026, fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital SSL Wildcard, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Autorizo a contratação e a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total de R\$ 1.441,64 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	38.597.881/0001-42	R\$ 1.441,64
Valor total da contratação: R\$ 1.441,64 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).		

Publique-se. Empenha-se

Jaru/RO, 29 de maio de 2026

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

PRESIDENTE

Protocolo 35385



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARÚ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I e § 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores (as) deste Poder Legislativo, para a 20ª Sessão Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura, que se realizará em 01 de junho de 2026, às 10:30h no Plenário da Câmara Municipal de Jarú.

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE LEI Nº 4.745, de 26 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). Tem como finalidade custear despesas com construção de piscina pública no município de Jarú/RO.

2) PROJETO DE LEI Nº 4.744, de 26 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 7.398.939,00 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil e novecentos e trinta e nove reais). Tem como finalidade de acobertar despesas com a Construção do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III CER III.

3) PROJETO DE LEI Nº 4.748, de 27 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Tem como finalidade acobertar despesas com folha de pagamento, englobando vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no âmbito da Atenção Primária.

4) PROJETO DE LEI Nº 4.750, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro. Crédito no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Será destinado para reforço de dotação orçamentária visando acobertar despesas com Sentenças judiciais.

5) PROJETO DE LEI Nº 4.751, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 696.500,00 (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais). Tem como finalidade custear despesas com obras e instalações sendo a ampliação da praça da baixada no município de Jarú/RO.

6) PROJETO DE LEI Nº 4.754, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Tem como finalidade de acobertar despesas com a Folha de Pagamento, englobando vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais e contribuições patronais no âmbito da Atenção Especializada e Hospitalar.

7) PROJETO DE LEI Nº 4.746, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a criação e a denominação oficial das unidades escolares da rede municipal de ensino de Jarú/RO e altera o art. 37 da Lei Municipal nº 1.036, de 20 de junho de 2007.

8) PROJETO DE LEI Nº 4.749, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jarú bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências.

9) PROJETO DE LEI Nº 4.752, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Denomina a Rua Verde, do Residencial Savana Park, como Rua Juliane Ferreira de Almeida.

10) PROJETO DE LEI Nº 4.753, de 28 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 4.382, de 17 de abril de 2026.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 29 de maio de 2026

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 35384



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

www.jaru.ro.gov.br